



**Ministério da
Fazenda**



ANEXO II
PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DO
PROCEDIMENTO AMIGÁVEL

Acordo ou convenção	Prazo
África do Sul	5 (cinco) anos
Argentina	2 (dois) anos
Áustria	5 (cinco) anos
Bélgica	2 (dois) anos
Canadá	5 (cinco) anos
Chile	5 (cinco) anos
China	3 (três) anos
Coreia do Sul	5 (cinco) anos
Dinamarca	5 (cinco) anos
Equador	2 (dois) anos
Eslováquia e República Tcheca	5 (cinco) anos
Espanha	5 (cinco) anos
Filipinas	5 (cinco) anos
Finlândia	3 (três) anos
França	5 (cinco) anos
Hungria	5 (cinco) anos
Índia	5 (cinco) anos
Israel	5 (cinco) anos
Itália	5 (cinco) anos
Japão	5 (cinco) anos
Luxemburgo	5 (cinco) anos
México	5 (cinco) anos
Noruega	5 (cinco) anos
Países Baixos	5 (cinco) anos
Peru	5 (cinco) anos
Portugal	2 (dois) anos
Suécia	5 (cinco) anos
Trinidad e Tobago	5 (cinco) anos
Turquia	5 (cinco) anos
Ucrânia	5 (cinco) anos
Venezuela	5 (cinco) anos